



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 2526, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

(Autoria: Poder Executivo)

Altera o Art. 4º da Lei nº 1.118, de 17 de agosto de 2005.

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - O *caput* do Art. 4º da Lei nº 1.118, de 17 de agosto de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º O FADESA financiará prioritariamente pequenos empreendimentos até o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Parágrafo único. Quando se tratar de grupo de produtores (associações), o limite máximo de financiamento será de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por integrante do grupo.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, ao 1º dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.


JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 2526, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Pelo presente projeto de lei estamos propondo a alteração parcial da Lei nº 1.118, de 17 de agosto de 2005.

Ressaltamos a necessidade de alteração desta lei, a fim repor a correção monetária pelo IPCA, compreendida entre o período da última alteração de valor ocorrida em abril de 2011 até o momento atual, conforme cálculo abaixo.

Valores Informados Para o Cálculo

Valor Nominal	R\$ 5.000,00
Indexador	IPCA (IBGE)
Metodologia	Critério mês cheio.
Período da correção	Abril/2011 a Agosto/2021

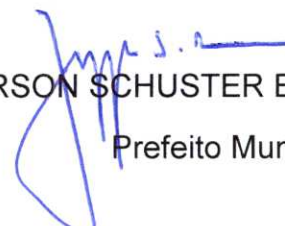
Valores Calculados

Fator de correção	3775 dias	1,779363
Percentual correspondente	3775 dias	77,936258 %
Valor em 01/08/2021	=	R\$ 8.896,81

Também, no valor proposto com a presente alteração, visamos aumentar em R\$ 1.103,19 o montante a ser disponibilizado para os investimentos, mesmo porque, alguns materiais utilizados para eventuais obras aumentaram muito mais que o IPCA.

Pelo exposto, solicitamos a aprovação deste Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, ao 1º dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.


JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal